

Designação	Conta Ordenado BPI / Conta Ordenado BPI ENI/PL.																	
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoas singulares maiores de idade; ▪ Sem incidentes na Banca; ▪ Domiciliação do vencimento líquido de valor igual ou superior a € 500, ou € 750 em conjunto com o cônjuge, ou domiciliação da pensão líquida de valor igual ou superior a € 250, ou € 375 em conjunto com o cônjuge. <p>O Banco reserva-se o direito de, uma vez não verificada qualquer uma das condições acima enunciadas, proceder ao cancelamento da Conta Ordenado, passando a vigorar as condições gerais e particulares que então estiverem em vigor para as contas de depósito à ordem, disso informando, por escrito, o titular da conta.</p>																	
Modalidade	Depósito à Ordem.																	
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Débito, Cartão de Crédito Dual; ▪ Cheques; ▪ Transferências; ▪ Acesso ao BPI Directo/BPI Net caso as condições de movimentação da Conta o permitam. 																	
Moeda	Euros.																	
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.																	
Taxa de remuneração	Não remunerada.																	
Cálculo de juros	Não aplicável.																	
Pagamento de juros	Não aplicável.																	
Regime fiscal	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28,0%.</p> <p>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.</p>																	
Comissões e despesas	<p>Sobre a Conta Ordenado BPI e a Conta Ordenado BPI ENI/PL, incidirão as seguintes comissões e beneficiarão das seguintes isenções:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460;"> <th style="text-align: center;">Comissão de Manutenção</th> <th style="text-align: center;">Comissão (€)</th> <th style="text-align: center;">Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500</td> <td style="text-align: center;">€ 15,00 (trimestral)</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000</td> <td style="text-align: center;">€ 12,5 (trimestral)</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500</td> <td style="text-align: center;">€ 7,5 (trimestral)</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500</td> <td style="text-align: center;">€ 5,00 (trimestral)</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Património: saldo médio trimestral das contas à ordem + Depósitos a Prazo + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês, só para aplicações em euros.</p> <p>Responsabilidades: soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.</p> <p>A Comissão de Manutenção é calculada atendendo à situação de final de mês da conta, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, com base na validação sequencial dos critérios acima descritos e cobradas em Abril, Julho, Outubro e Janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores.</p> <p>No trimestre da abertura de conta, não será cobrada a Comissão de Manutenção. Acresce que a conta ordenado que tenha Domiciliação Automática de Ordenado ou Pensão beneficia, enquanto esta condição se mantiver, da isenção da Comissão de Manutenção.</p>			Comissão de Manutenção	Comissão (€)	Acresce Imposto	Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500	€ 15,00 (trimestral)	IS - 4%	Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000	€ 12,5 (trimestral)	IS - 4%	Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500	€ 7,5 (trimestral)	IS - 4%	Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500	€ 5,00 (trimestral)	IS - 4%
Comissão de Manutenção	Comissão (€)	Acresce Imposto																
Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500	€ 15,00 (trimestral)	IS - 4%																
Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000	€ 12,5 (trimestral)	IS - 4%																
Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500	€ 7,5 (trimestral)	IS - 4%																
Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500	€ 5,00 (trimestral)	IS - 4%																

Comissões e Despesas	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	
	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%	
	Levantamento com Talão ao Balcão	€ 3,50	IS - 4%	
	Extracto integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%	
	Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%	
	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%	
	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%	
	Fotocópias de outros documentos	€ 3,00	IS - 4%	
	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%	
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	
	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%	
<p>Isonção de comissão do Extracto Integrado e do Extracto de Conta (mensal).</p> <p>A conversão da Conta Ordenado BPI/Conta Ordenado BPI ENI/PL numa Conta de Depósitos à Ordem, em resultado da não verificação de uma das Condições de Acesso acima descritas, implicará a perda da isonção da Comissão de Manutenção caso dela estivesse a beneficiar. Para além da Comissão de Manutenção, sobre a conta de depósitos à ordem incidirão, ainda, as demais comissões atrás identificadas (sobre a epígrafe "Outras Comissões").</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições na presente FIN as quais serão relevadas no Preçário e comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor. Caso o Cliente não concorde com as mesmas, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>				
Facilidades de descoberto	Possibilidade de aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.			
		TAN	TAE	TAEG
	Trabalhador por Conta Outrem	10,0%	10,5%	10,9%
	ENI/PL/Reformado	10,0%	10,5%	12,3%
	<p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,105% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto de Selo sobre os juros cobrados. Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efectuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respectivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Act./360 dias.</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições da presente FIN, as quais serão relevadas no Preçário e comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>			

Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.
Outras condições	<p>Vantagens da Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão⁽¹⁾ na Conta Ordenado BPI /Conta Ordenado BPI ENI/PL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção da comissão de manutenção; ▪ Isenção da 1ª anuidade do cartão de débito para dois titulares; ▪ Isenção da 1ª anuidade do Cartão BPI (TAEG 13,7%), no valor de € 20, para o 1º titular da Conta Cartão; ▪ Oferta ao 1º titular do pagamento do prémio do Seguro de Responsabilidade Civil, ao qual serão aplicadas as condições a cada momento em vigor na Allianz. <p>A TAEG do cartão de crédito (Cartão BPI) é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 10,5%, anuidade referida e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>Nota⁽¹⁾ Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências electrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados de valor igual ou superior a € 500 e do tipo PENS/11-Pensões de valor igual ou superior a € 250 ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro em contas de Clientes Não Residentes e Emigrantes de valor igual ou superior a € 500.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última actualização: 01/10/2017

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta Ordenado, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Pretendo ainda aderir à facilidade de descoberto associada à minha Conta Ordenado, cujos termos constam do Contrato de Facilidade de Descoberto – Conta Ordenado que subscrevo na presente data. Não Sim

Nº de Conta ____/____/____/____

Data ____/____/____

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

Data ____/____/____

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: _____

Banco BPI, S.A., Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como Mediador de Seguros Ligado n.º 207232431, (registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 31 de Outubro de 2007 - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em www.asf.com.pt), autorizado a exercer actividade nos ramos de Seguro Vida e Não Vida com as Seguradoras BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. e COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios nem a celebrar contratos em nome das referidas seguradoras e, na qualidade de mediador, não assume qualquer responsabilidade na cobertura de riscos inerentes aos contratos de seguro.